



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

Publicado em: **04 / 01 / 2022**

Retirado em: _____



OZINO MARQUES DE MEIRA

matrícula: 6127

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para suprir dotações do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 2.583/2021,

DECRETA,

Artigo 1º. Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000651	21321300.1512200032.048 33903900000	ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	264	7.170,69
0000659	21321301.1545100121.004 44905100000	PAVIMENTAÇÃO ABERTURA DE VIAS PUBLICAS Obras e Instalações	268	76.863,47
0000661	21321301.1545100121.019 44905100000	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Obras e Instalações	264	21.328,82
0000749	21521500.1854100141.063 44905200000	INVESTIMENTOS PARA O MEIO AMBIENTE Equipamentos e Material Permanente	264	35.530,00
TOTAL:			264	140.892,98

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Superávit Financeiro: R\$ 140.892,98 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Nanuque/MG, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.


GILSON BARBOSA COLETA
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621-2252 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG
gabinete@nanuque.mg.gov.br